



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

---

## PROJETO DE LEI Nº 021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

### **AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DISPOSTOS PELA LEI 1.832, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Amplia número de vagas de estagiários em órgãos da Administração Municipal, alterando o Art. 5º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.832, de 15 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º É fixado um número máximo de 80 (oitenta) vagas para estagiários, considerada a totalidade dos órgãos vinculados à Administração Municipal, observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais.*

*Parágrafo único. Do total de 80 (oitenta) vagas definido no caput no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser destinada para estágio curricular obrigatório.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita.

Silvana Tassinari Taschetto,  
Secretária de Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

---

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 021/2019.

*Exmos. Srs. Vereadores, Exma. Sra. Vereadora:*

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 021/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que “**AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DISPOSTOS PELA LEI 1.832, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Tal matéria visa a contemplar necessidade de atendimento à demanda existente junto à Secretaria Municipal de Educação, devido ao aumento da demanda de alunos no ensino fundamental, e em especial do número de alunos portadores de necessidades especiais, os quais necessitam de acompanhamento individualizado para a realização das atividades em sala de aula, conforme solicitado no ofício nº 116/2019 da Secretaria Municipal de Educação.

Frise-se que houve estudo por parte da Secretaria Municipal de Educação, conforme levantamento acerca da ampliação do número de vagas gerais e diante do aumento do número de alunos portadores de deficiência e que precisam do acompanhamento durante o período em sala de aula, sendo que a melhor alternativa para suprir a necessidade destes alunos especiais é a majoração do número de vagas de estágio, uma vez que se tratam de profissionais em formação, os quais já possuem referencial teórico que os possibilita a auxiliar nas atividades educacionais sob a orientação do professor regente.

Ademais, considerando a existência de demanda, a ampliação do número de vagas para estágio possibilita que um número maior de estudantes tenha acesso às atividades práticas de sua futura profissão.

Solicitamos, por fim, a compreensão dos integrantes deste Poder quanto a brevidade na tramitação do projeto, para o qual solicitamos que se dê em REGIME DE URGÊNCIA, uma vez que o ano letivo já iniciou, e desde já colocamos a disposição a Secretaria da Educação à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, ratificando, por fim, a importância da aprovação do projeto por Vossas Excelências.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal.